

DECRETO Nº 23
de 26 de MARÇO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.631,76 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1682, de 26 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 132.631,76 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.04.02 - ESPORTE E LAZER
- 27.812.0721 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 3.029 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 132.631,76 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

Adiciona: 132.631,76

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.01.01 - GABINETE
- 04.122.0052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.01.02 - SECRETARIA GERAL
- 04.122.0052 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
- 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
- 04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
- 02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
- 25.752.0506 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 3.018 - MELHORIA E AMPLIACAO DA ILUMINACAO PUBLICA
- 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DECRETO N° 23
de 26 de MARÇO de 2024.

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS

16.482.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 21.300,00 (Vinte e Um Mil Trezentos Reais)

02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

13.391.0471 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

4.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 6.331,76 (Seis Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.063 - INVESTIMENTO COM ATRATIVOS TURÍSTICOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Reduz: 132.631,76

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 26 DE MARÇO DE 2024.

OSMAIR LEAL
DOS

REIS:58135413653

Assinado de forma digital
por OSMAIR LEAL DOS

REIS:58135413653

Dados: 2024.04.25 10:40:57
-03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO